

| AUTOR: | DIRETOR | REFERÊNCIA | | | | | | |
|------------------|--|---|--|---|----|-----|----|-------|
| | | Nº | / | Ano escolar | de | dia | de | mês |
| ATO: | AVISO | 09 | / | 2018-2019 | de | 23 | de | abril |
| DESTINATÁRIO(S): | Alunos <input type="checkbox"/> | Pais/Encs. Educação <input type="checkbox"/> | PUBLICITAÇÃO | | | | | |
| | Pessoal Docente <input type="checkbox"/> | Público <input type="checkbox"/> | Diário da República <input type="checkbox"/> | Sítio Internet AEM <input type="checkbox"/> | | | | |
| | Pessoal Não Docente <input type="checkbox"/> | Comunidade escolar e educativa <input checked="" type="checkbox"/> | Escola Sede <input type="checkbox"/> | Comunicação Social <input type="checkbox"/> | | | | |
| | | | Todos os Estabs. AEM <input checked="" type="checkbox"/> | | | | | |
| SUMÁRIO: | <h1>Matrículas</h1> <h2>no 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico</h2> <h3>para o ano letivo de 2019-2020.</h3> <p>(Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril)</p> | | | | | | | |

1. Encontram-se abertas e a decorrer até ao próximo dia 17 de junho as matrículas para o 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico no ano letivo de 2019-2020.

A matrícula no 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até ao dia 15 de setembro de 2019.

Para as crianças que completem 6 anos de idade entre o dia 16 de setembro e o dia 31 de dezembro, a matrícula é autorizada a título condicional, sendo a frequência garantida caso se verifique a existência de vaga na Escola pretendida e nas turmas já constituídas, observando-se as prioridades definidas no nº 1 do *artigo 11º* do *Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril*.

2. A matrícula pode ser efetuada:

2.1) em suporte eletrónico, via internet, no sítio “Portal das matrículas” (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>);

2.2) em suporte de papel (*mediante boletim próprio para o efeito, também disponível para impressão prévia e preenchimento em www.aemealhada.pt*) ou em suporte eletrónico, de segunda a sexta-feira:

2.2.1) nos serviços administrativos da **Escola Básica N.º 2 da Mealhada**, caso a escola pretendida seja uma das seguintes: *Escola Básica de Antes, Escola Básica de Casal Comba*;

2.2.2) nos serviços administrativos do **Centro Escolar da Pampilhosa**, caso a escola pretendida seja uma das seguintes: *Escola Básica N.º 1 da Pampilhosa, Escola Básica de Barcouço*;

2.2.3) nos serviços administrativos do **Centro Escolar do Luso**, caso a escola pretendida seja a *Escola Básica do Luso*;

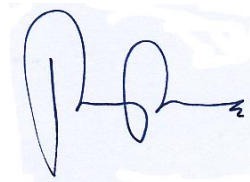
2.2.4) nos serviços administrativos do **Centro Escolar da Mealhada**, caso a escola pretendida seja a *Escola Básica N.º 1 da Mealhada*.

3. Para efetivação da matrícula é necessária a seguinte documentação:

- Cartão de Cidadão do aluno;
- boletim de vacinas do aluno, atualizado;
- 2 fotografias do aluno, tipo passe (com identificação no verso);
- comprovativo de residência⁽¹⁾ ou do local de trabalho do encarregado de educação (declaração da entidade empregadora);
- declaração da Segurança Social relativa ao escalão para abono de família (se aplicável);
- comprovativo de composição do agregado familiar validado pela autoridade tributária, caso o encarregado de educação não seja o pai ou a mãe.

⁽¹⁾ *Recibo de água ou recibo da eletricidade ou atestado de residência.*

O Diretor,



(Fernando José Nunes Trindade)